



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA RELATÓRIO DE**  
**IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT**  
**À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(NOME / EMPRESA)  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF / CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, na Rua / Av. \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, nos termos do Decreto nº 20.633/2019, requer a análise do ESTUDO DE TRÁFEGO E  
RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO, referente ao empreendimento / atividade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
do tipo \_\_\_\_\_, com área construída de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>,  
situado na Rua / Avenida / Gleba / Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
no Município de Campinas.

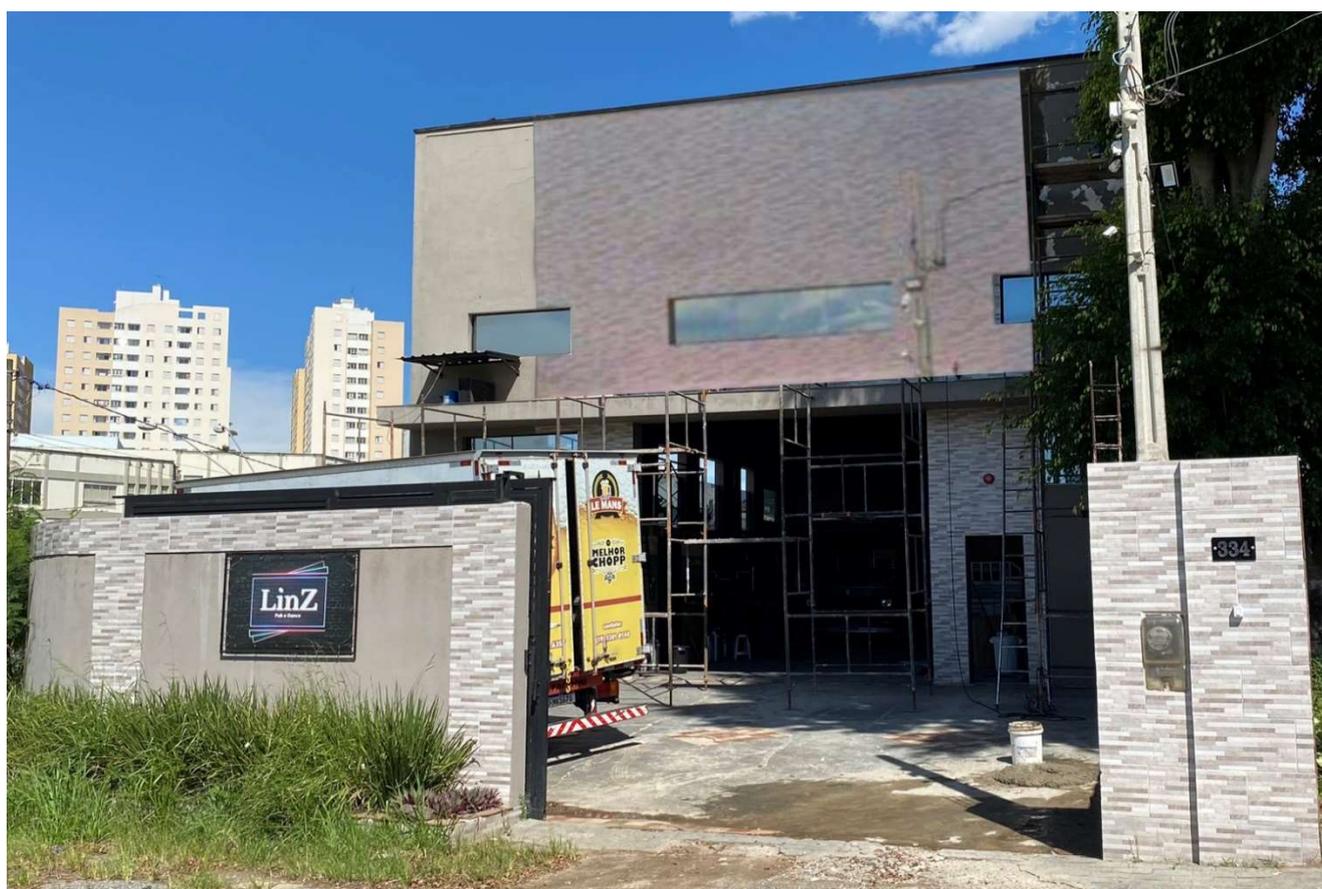
Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

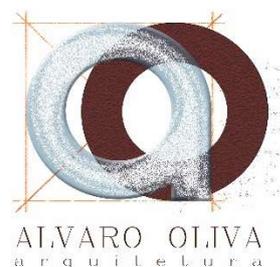
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

# Relatório de Impacto no Trânsito – RIT LINZ PUB & DANCE



30 DE NOVEMBRO 2023

LINZ PUB & DANCE  
Arq. Álvaro Oliva



# 1-Apresentação

O Presente Relatório de Impacto no Tráfego - tem como objetivo a obtenção do alvará de uso para um bar e espaço de eventos, localizado à Rua Dona Maria da Glória Vilela 334, Vila Sant'ana, Campinas, através da identificação e análise dos impactos causados no meio urbano da cidade.

Atendendo a Legislação Municipal, o relatório objetiva avaliação das atuais condições de acessibilidade existentes nas imediações do bar, quanto à infraestrutura viária e atendimento por transporte coletivo. Para tanto, são analisadas a área de influência direta e ainda o perímetro de irradiação que possa ser afetado pelo incremento de tráfego no que diz respeito à infraestrutura de mobilidade urbana e equipamentos de transportes.

O estudo foi elaborado com base na metodologia proposta no “Manual de Análise de Estudos de Tráfego” publicado em 2018 pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC e nas diretrizes fornecidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos – DP / Divisão de Planejamento e Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana – DPP, os quais estabelecem normas sobre a aprovação e licenciamento de projetos para empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGTs.

Principais leis e normas:

- Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994 (e alterações) - Estabelece condições para a instalação de Polos Geradores de Tráfego no Município de Campinas.
- Decreto nº 12.039 de 14 de novembro de 1995 (e alterações) - Regulamenta a Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994.
- Decreto nº 18.705 de 17 de abril de 2015 - Regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Lei complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.
- Lei complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003 (e alterações) – Código de Obras.
- Lei complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018 – Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas.
- Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (e legislação complementar)
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

## 2 – Descrição do Empreendimento – uso e ocupação do solo

Nome: **Linz Pub & Dance LTDA**

CNPJ: **49.803.428/0001-61**

Sócio Responsável: Fábio Augusto da Silva

Endereço: **Rua Dona Maria da Glória Vilela 334 – Vila Sant'ana**

Município - UF: **Campinas/SP**

COD. CARTOGRÁFICO: 3432.31.35.0110.01001

O empreendimento – Bar e Espaço de Eventos – está instalado sob uma área urbana de 499,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Dona Maria da Glória Vilela – Vila Sant'ana – Campinas/SP

O corpo da construção é de estrutura de alvenaria com paredes de 20 cm, sendo que as janelas existentes foram fechadas com dry-wall com aplicação de lã de rocha no interior; telhado executado com telhas metálicas com aplicação de lã de rocha (50kg/m<sup>2</sup>) no entre-forro.

Trata-se de um estabelecimento com atividade de bar com serviço de alimentação e bebidas e entretenimento, que ocupa a totalidade da edificação de 353,70m<sup>2</sup>.

Capacidade de público será de 350 pessoas sendo o número de veículos previsto de 70.

Horário de Funcionamento: das 18:00 as 1:00hs, de quinta a domingo.



# 3 – Área de Influência

## Área de Influência direta



A área de influência direta é aquela sujeita aos impactos diretos, tanto da implantação quanto da operação do empreendimento. No caso em análise foi delimitada a área de influência direta as quadras contíguas ao lote onde se encontra o empreendimento e as principais vias de acesso e circulação. A área de influência direta foi delimitada pelo polígono formado pela Avenida das Amoreiras; Avenida Prefeito Magalhães Teixeira; Rua Consuelo Diz Lameiro; Rua Elias Lobo Neto; Rua Joaquim de Souza Vilela; Rua Santa Catarina e Rua Rio Grande do Sul.

## Área de Influência indireta



A área de influência indireta foi delimitada pelo polígono formado pela Avenida das Amoreiras; Avenida Prefeito Faria Lima; Avenida João Jorge; Avenida Prefeito Magalhães Teixeira; Rua Matão; Rua Mato Grosso; Rua Elias Lobo Neto e Rua Rio Grande do Sul.

## 4 – Metodologia

A metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo está pautada em analisar a capacidade viária da região onde se pretende implantar empreendimento, bem como de acordo com o Manual de Análise de Estudo de Tráfego estabelecido pela EMDEC, em 10 de janeiro de 2018.

Para determinar esta capacidade viária, foram utilizadas imagens geradas por câmeras instaladas em frente ao estabelecimento, em 2 pontos, sendo um na Rua Dona Maria da Glória Viléla e outro na Rua Consuelo Liz Lameiro:

Os períodos escolhidos são os considerados mais críticos no que diz respeito ao impacto causado pelo estabelecimento e estão de acordo com o estabelecido no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC.

As medições foram divididas em períodos de 15 minutos no horário de maior movimento:  
- Manhã: das 7:00 às 9:00hs e almoço: das 18:00 às 23:00hs

Foram feitas medições nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2023, conforme as planilhas a seguir:

Dia da pesquisa: 17/11/2023 - sexta-feira

HORÁRIO		1A					1B					TOTAL					TOTAL					
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	EQUIV.	PERÍODO		TOTAL (EQ.) GERAL -60min		
18:00	18:15	15	2	-	-	-	14	2	-	-	-	29	4	0	0	0	30,32					
18:15	18:30	22	1	-	-	-	23	1	-	-	-	45	2	0	0	0	45,66	18:00	19:00	170,96		
18:30	18:45	21	3	-	-	-	20	-	-	-	-	41	3	0	0	0	41,99	19:00	20:00	174,63		
18:45	19:00	25	1	-	-	-	27	2	-	-	-	52	3	0	0	0	52,99	20:00	21:00	180,95		
19:00	19:15	23	2	-	-	-	21	2	-	-	-	44	4	0	0	0	45,32	21:00	22:00	191,96		
19:15	19:30	24	2	-	-	-	26	-	-	-	-	50	2	0	0	0	50,66					
19:30	19:45	21	-	-	-	-	19	2	-	-	-	40	2	0	0	0	40,66					
19:45	20:00	17	2	-	-	-	20	1	-	-	-	37	3	0	0	0	37,99					
20:00	20:15	23	2	-	-	-	23	1	-	-	-	46	3	0	0	0	46,99					
20:15	20:30	24	3	-	-	-	22	1	-	-	-	46	4	0	0	0	47,32					
20:30	20:45	20	2	-	-	-	21	2	-	-	-	41	4	0	0	0	42,32					
20:45	21:00	21	2	-	-	-	22	2	-	-	-	43	4	0	0	0	44,32					
22:00	22:15	28	3	-	-	-	27	1	-	-	-	55	4	0	0	0	56,32					
22:15	22:30	21	2	1	-	-	23	1	-	-	-	44	3	1	0	0	46,99					
22:30	22:45	22	1	-	-	-	21	-	-	-	-	43	1	0	0	0	43,33					
22:45	23:00	20	2	-	-	-	24	2	-	-	-	44	4	0	0	0	45,32					
												TOTAL	700	50	0	0	0	718,5				
												TOTAL GERAL			750							
												EQUIVALÊNCIA	1	0,33	2	2	3					
																		Fator Hora Pico (FHP)	0,96			
																		FHP>0,75	Aprovado			

Dia da pesquisa: 18/11/2023 - Sábado

HORÁRIO		1A					1B					TOTAL					TOTAL					
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	EQUIV.	PERÍODO		TOTAL (EQ.) GERAL -60min		
18:00	18:15	15	1	-	-	-	14	-	-	-	-	29	1	0	0	0	29,33					
18:15	18:30	22	3	-	-	-	23	5	-	-	-	45	8	0	0	0	47,64	18:00	19:00	173,27		
18:30	18:45	21	3	-	-	-	20	3	-	-	-	41	6	0	0	0	42,98	19:00	20:00	186,6		
18:45	19:00	25	2	-	-	-	27	2	-	-	-	52	4	0	0	0	53,32	20:00	21:00	180,62		
19:00	19:15	23	3	-	-	-	20	2	-	-	-	43	5	0	0	0	44,65	21:00	22:00	264,27		
19:15	19:30	24	2	-	-	-	16	3	-	-	-	40	5	0	0	0	41,65					
19:30	19:45	21	2	-	-	-	29	2	-	-	-	50	4	0	0	0	51,32					
19:45	20:00	27	3	-	-	-	20	3	-	-	-	47	6	0	0	0	48,98					
20:00	20:15	23	2	-	-	-	23	2	-	-	-	46	4	0	0	0	47,32					
20:15	20:30	24	3	-	-	-	22	1	-	-	-	46	4	0	0	0	47,32					
20:30	20:45	20	3	-	-	-	21	-	-	-	-	41	3	0	0	0	41,99					
20:45	21:00	21	2	-	-	-	22	1	-	-	-	43	3	0	0	0	43,99					
22:00	22:15	28	3	-	-	-	37	3	-	-	-	65	6	0	0	0	66,98					
22:15	22:30	21	2	1	-	-	43	2	-	-	-	64	4	1	0	0	67,32					
22:30	22:45	22	3	-	-	-	41	1	-	-	-	63	4	0	0	0	64,32					
22:45	23:00	20	3	-	-	-	44	2	-	-	-	64	5	0	0	0	65,65					
												TOTAL	779	72	0	0	0	804,76				
												TOTAL GERAL			851							
												EQUIVALÊNCIA	1	0,33	2	2	3					
																		Fator Hora Pico (FHP)	0,96			
																		FHP>0,75	Aprovado			

Dia da pesquisa: 19/11/2023 - Domingo

HORÁRIO		1A					1B					TOTAL					TOTAL					
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	EQUIV.	PERÍODO		TOTAL (EQ.) GERAL -60min		
18:00	18:15	15	2	-	-	-	14	2	-	-	-	29	4	0	0	0	30,32					
18:15	18:30	22	3	-	-	-	23	2	-	-	-	45	5	0	0	0	46,65	18:00	19:00	162,28		
18:30	18:45	21	3	-	-	-	20	1	-	-	-	41	4	0	0	0	42,32	19:00	20:00	166,94		
18:45	19:00	15	2	-	-	-	27	1	-	-	-	42	3	0	0	0	42,99	20:00	21:00	181,61		
19:00	19:15	13	3	-	-	-	21	2	-	-	-	34	5	0	0	0	35,65	21:00	22:00	216,25		
19:15	19:30	24	2	-	-	-	26	3	-	-	-	50	5	0	0	0	51,65					
19:30	19:45	21	2	-	-	-	19	2	-	-	-	40	4	0	0	0	41,32					
19:45	20:00	17	3	-	-	-	20	1	-	-	-	37	4	0	0	0	38,32					
20:00	20:15	23	2	-	-	-	23	2	-	-	-	46	4	0	0	0	47,32					
20:15	20:30	24	3	-	-	-	22	1	-	-	-	46	4	0	0	0	47,32					
20:30	20:45	20	3	-	-	-	21	2	-	-	-	41	5	0	0	0	42,65					
20:45	21:00	21	2	-	-	-	22	2	-	-	-	43	4	0	0	0	44,32					
22:00	22:15	28	3	-	-	-	17	3	-	-	-	45	6	0	0	0	46,98					
22:15	22:30	31	2	1	-	-	23	4	-	-	-	54	6	1	0	0	57,98					
22:30	22:45	32	3	-	-	-	21	3	-	-	-	53	6	0	0	0	54,98					
22:45	23:00	30	2	-	-	-	24	5	-	-	-	54	7	0	0	0	56,31					
												TOTAL	700	76	0	0	0	727,08				
												TOTAL GERAL			776							
												EQUIVALÊNCIA	1	0,33	2	2	3					
																		Fator Hora Pico (FHP)	0,96			
																		FHP>0,75	Aprovado			

O grau de saturação viária (ou nível de serviço) é calculado pela relação entre o volume veicular e a capacidade viária, admitindo-se como volume veicular as seguintes equivalências, conforme dados estabelecidos pelo COTRAN:

- Carros de passeio (Ca)= 1
- Motos (Mo) = 0,33
- Ônibus dois eixos (O2): 2
- Caminhão (C2): 2

De acordo com os dados obtidos, foi elencado o intervalo de hora, bem como o intervalo de 15 (quinze) minutos que apresenta o maior pico de veículos durante o dia, ou seja, os maiores valores totais equivalentes, para cada um dos pontos estabelecidos.

Através destes dados, seguindo sugestão efetuada pela CET, bem como pelo Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, foi calculado o Fator de Pico Hora (FPH), que consiste na aplicação da seguinte equação:

$$\text{Equação} = \frac{\text{Volume Hora Pico}}{4 \times \text{Vol. Maior 15min}} = \text{FPH}$$

## Resultados

FATOR PICO HORA (FPH):

Maior Volume encontrado: Sabado, 17/11/2023, das 21:00hs às 22h00hs: 264,27

Maior Volume Pico – 15 min: 22h15 às 22h30: 57,98

$\text{FPH} = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min})$

$\text{FPH} = 264,27 / (4 \times 57,98) = 0,95$

Como  $0,95 > 0,75$  – Não será necessária aprovação da EMDEC

## Situação das Vias

CAPACIDADE DAS VIAS:

SENTIDO 1.1 – Por tratar-se de trecho com condições viárias satisfatórias, foi considerado 1.400 autos/hora por faixa de rolamento, totalizando C1.1 = 1.400 autos/hora.

SENTIDO 1.2 – Por tratar-se de trecho com condições viárias satisfatórias, foi considerado 1.400 autos/hora por faixa de rolamento, totalizando 1.400 autos/hora. C1.2 = 1.400 autos/hora.

Analisando as condições do tráfego, e considerando que a Ct calculada para a situação de tráfego em horário de pico (pior situação) temos que o valor encontrado fica em 0,43, classificando o ponto como nível de serviço “C” que se caracteriza em “CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS”.

Campinas, 30 de Novembro de 2023.

---

Responsável Técnico: Arq. Álvaro Eduardo Bastos Oliva Filho  
CAU-BR 87051-0  
RRT: 12876280

